

Do PA n.º 2018-0.051.861-3

## **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2018.**

A Prefeitura Regional Sé, por meio da Assessoria Jurídica, TORNA PÚBLICO o presente edital, para divulgação, conhecimento e convocação de interessados em requerer autorização para o comércio de comidas e bebidas no evento denominado 22º Parada do Orgulho LGBT 2018, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

### **I – OBJETO E FINALIDADE**

O presente edital tem como objeto tornar público o interesse da Municipalidade em divulgar o Chamamento Público para promover a isonomia na escolha dos expositores de comidas e bebidas que serão comercializados no evento 22º Parada do Orgulho LGBT 2018, que ocorrerá na data de 03 de junho de 2018, na Avenida Paulista, com percurso previsto para adentrar a Rua da Consolação até a Avenida São Luis, nos termos da Lei nº 15.947, de 26 de dezembro de 2013, do Decreto nº 55.085, de 06 de maio de 2014.

### **II – DAS VAGAS**

2 – Será disponibilizado 01 bloco, em frente ao Parque Tenente Siqueira Campos (Parque Trianon) com 10 vagas para tendas/barracas, que deverão ser brancas e atender a dimensão de 3,00 X 3,00 m<sup>2</sup> cada uma. O comércio de alimentos deverá atender as normas de higiene e manipulação de alimentos.

2.1– Será disponibilizado até 400 vagas de vendedores ambulantes devidamente identificados, cadastrados e caracterizados, para comercializar bebidas ao longo de todo o percurso do evento, por meio de recipiente térmico que possa ser carregado pelo próprio vendedor, sendo proibida a utilização de carrinhos.

2.2 - É expressamente proibido o comércio de bebidas destiladas e em garrafas de vidro.

Do PA n.º 2018-0.051.861-3

2.3 – Para as bebidas alcoólicas será permitido apenas o comércio de cerveja, sendo proibida a venda a menores de 18 (dezoito) anos.

2.4 – Em contrapartida os interessados deverão apresentar propostas que contenham no mínimo a disponibilização de 180 gradis, em aço, com aproximadamente 2,00 por 1,20 m cada gradil e, 180 agentes de apoio devidamente identificados, cadastrados e caracterizados, que serão designados em pontos estratégicos ao longo de todo o percurso do evento, conforme orientação desta Prefeitura Regional.

### **III – LOCAL, DIA E HORA PARA FORNECIMENTO E VERIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

3.1. A Assessoria Jurídica receberá nos dias **19 a 25 de maio de 2018**, no período das **10 às 17 horas**, na Praça de Atendimento da Prefeitura Regional Sé, localizada na Rua Álvares Penteado n.º 53, Sé, as propostas dos interessados, nos moldes do Item **IV – “FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS”** deste edital.

### **IV – FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

4.1. As propostas dos interessados deverão ser apresentadas de forma escrita conforme modelo Anexo I, endereçado à Assessoria Jurídica da Prefeitura Regional Sé – **“Edital de Chamamento Público nº 006/2018 – Comércio de comidas e Bebidas na 22ª Parada do Orgulho LGBT/2018”**, devidamente instruída com os seguintes documentos:

4.1.1 Cópia do contrato social da pessoa jurídica solicitante, devidamente registrado, ou

4.1.2 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pela Receita Federal do Brasil;

4.1.3 Cópia do documento de identidade e do CPF dos sócios da pessoa jurídica;

4.1.4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

4.1.5 Comprovante de inscrição no CCM – Cadastro de Contribuintes Mobiliários;

4.1.6 Comprovante do Cadastro Informativo Municipal – CADIN em nome da pessoa jurídica requerente;

Do PA n.º 2018-0.051.861-3

4.1.7 Descrição das tendas/barracas e dos equipamentos que serão utilizados de modo a atender às condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene e segurança do alimento, controle de geração de odores e fumaça;

4.1.8 Indicação dos alimentos que pretende comercializar em cada tenda/barraca;

4.1.9 Declaração de atendimento as condições de limpeza do local utilizado antes, durante e após o evento; atendimento as legislações pertinentes ao comércio de comidas e bebidas; atendimento as normas exigidas pela ANVISA;

4.1.10 Atestado de Responsabilidade Técnica;

4.2 A apresentação da proposta implica em aceitação total do disposto neste edital, na ciência das condições físicas e técnicas, não cabendo posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento ou falta de informação.

## **V – CRITÉRIOS DE ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1. A Comissão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas e as rubricará pela conferência dos documentos exigidos. Serão desconsideradas, as que estiverem em desacordo com o presente edital, bem como as que contiverem borrão, rasuras nas entrelinhas, emendas, ressalvas e/ou omissões.

5.2. A Comissão selecionará e classificará as propostas de maneira igualitária, apreciando as contrapartidas que melhor atendam ao interesse público e proporcionem as melhores ações de organização, padronização.

5.3. O resultado da seleção e classificação das propostas será publicado no Diário Oficial da Cidade, cientificando os proponentes selecionados.

5.4. Em caso de empate, a proposta vencedora será escolhida por meio de sorteio, que ocorrerá em sessão pública a ser designada com convocação dos interessados, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

Do PA n.º 2018-0.051.861-3

**VI – DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1 – O vencedor deverá se adequar as posturas legais e municipais, singularmente, no que se refere à publicidade;
- 6.2 – O vencedor deverá atender as recomendações de montagem e desmontagem, horário e locais indicados pelo representante da Prefeitura Regional Sé;
- 6.3 – O vencedor deverá efetuar o pagamento da taxa alusiva ao uso e ocupação do solo;
- 6.4 – Eventuais recursos não terão efeitos suspensivos;
- 6.5 – O foro da Fazenda Pública será o competente para resoluções de questões ou pendências.

São Paulo, 18 de maio de 2018.

**EDUARDO ODLOAK  
PREFEITO REGIONAL  
PR-SÉ**